



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. Órgão Licitador: CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, inscrita sob o CNPJ: 07.335.744/0001-06, através da SECRETARIA LEGISLATIVA, situada a avenida Senador Lemos, nº: 357, cento, nesta cidade de Melgaço estado do Pará, CEP: 68.490-000, Secretário **Legislativo:** JOSÉ DE LIMA NOGUEIRA FILHO, portador do CPF: 157.429.892-53 e RG: 1329017 - SSP/PA, situado à Rua Santos Dumont, nº: 182, Miritizal, nesta cidade de Melgaço, estado do Pará, CEP: 68.490-000.

2. OBJETO

2.1. SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2024.. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1.1.1. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1.1.1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverão atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva. De igual modo os materiais e bens de consumo.

2.1.1.1.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

2.1.1.2. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1.1.2.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoxarifado da Câmara Municipal de Melgaço localizado na Avenida Senador Lemos, 357, Centro, Melgaço/PA, CEP: 68490-000.

2.1.1.2.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de emissão da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Melgaço.

2.1.1.2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.1.1.2.4. O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos



no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.1.1.2.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.1.1.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.1.1.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.1.1.2.8. Os produtos fornecidos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

2.1.1.2.9. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

2.1.1.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** ou da transportadora, não sendo a **CONTRATANTE** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

2.2. As especificações e os quantitativos dos produtos e materiais permanentes a serem adquiridos estão discriminados e quantificados na tabela descritiva (anexo I) deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Melgaço.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos derivados de petróleo para suprir necessidades do poder legislativo deste município.

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Pugna-se pela realização de PREGÃO, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

- 7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Fiscal: ABNEL DE SOUZA FIGUEIREDO

10.1.1. **Nomeação:** Portaria nº 4/2023 | Data/Ano: 03/01/2023

10.1.2. **Dados Pessoais:** CPF: 084.044.882-15 | RG: 1945209 PC/PA

10.1.3. **Endereço:** Rua Avenida Senador Lemos s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Melgaço, Estado: PA | CEP: 68.490-000

10.1.4. **Situação Funcional:** () Contratado | (x) Efetivo

10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

11.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

11.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.



12. REAJUSTE

12.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

12.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo total estimado é de **R\$ 180.739,13 (Cento e oitenta mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos)** baseado na cotação de Preços de fornecedores locais regionais.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual vigente e serão indicadas, oportunamente, pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Melgaço.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador de despesa deste Poder.

17.2. Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados por membros da Comissão de Licitação, no horário de 8:30 às 12:00, na Av. Senador Lemos, 357, Bairro: Centro, CEP: 68.490-000 ou E-mail: cmelgaco2021@gmail.com.

17.3. Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

17.4. Por fim, fazem parte deste Termo de Referência:

➤ Planilha de Quantitativos e preço de referência adquiridos com fornecedores Locais Regionais.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	120	Quilograma	ABACATE	R\$ 12,10	R\$ 1.451,60
2	120	unidade	ABACAXI	R\$ 7,63	R\$ 916,00
3	200	Unidade	ACHOCOLATADO EM PO 400G	R\$ 5,86	R\$ 1.172,67
4	500	Quilograma	ACUCAR CRISTAL	R\$ 3,86	R\$ 1.931,67
5	200	Quilograma	ACUCAR REFINADO	R\$ 4,36	R\$ 872,67
6	30	Unidade	ADOCANTE DIETETICO 100ML	R\$ 7,98	R\$ 239,50
7	600	Unidade	ÁGUA MINERAL 20L - APENAS A AGUA	R\$ 16,17	R\$ 9.700,00
8	120	Unidade	AGUA MINERAL EM Galão DE 20L- COMPLETO	R\$ 36,66	R\$ 4.399,60
9	200	Fardo	ÁGUA MINERAL 300ML - Fardo com 24 unidades	R\$ 19,63	R\$ 3.926,67
10	30	Quilograma	ALHO	R\$ 24,50	R\$ 734,90
11	360	Unidade	ALMONDEGAS AO MOLHO DE STROGONOFF 830G	R\$ 16,60	R\$ 5.974,80
12	30	Quilograma	APRESUNTADO FATIADO	R\$ 19,13	R\$ 574,00
13	120	Quilograma	ARROZ BRANCO TIPO 1	R\$ 4,86	R\$ 583,60
14	120	Quilograma	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO TIPO 1	R\$ 5,06	R\$ 607,60
15	80	Unidade	AVEIA EM FLOCOS 200G	R\$ 3,78	R\$ 302,67
16	80	Unidade	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	R\$ 3,78	R\$ 302,67
17	40	Unidade	AZEITE DE OLIVA 500 ML	R\$ 32,20	R\$ 1.287,87
18	60	Pacote	AZEITONA VERDE 500G	R\$ 16,60	R\$ 995,80
19	120	Quilograma	BANANA PRATA	R\$ 6,40	R\$ 767,60



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

20	120	Quilograma	BATATA INGLESIA	R\$ 7,40	R\$ 887,60
21	600	Pacote	BISCOITO CREAM CRACKER 300G	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
22	200	Pacote	BISCOITO MAIZENA 300G	R\$ 6,90	R\$ 1.379,33
23	300	Pacote	BISCOITO MARIA 300G	R\$ 5,87	R\$ 1.760,00
24	200	Pacote	BISCOITO ROSQUINHA COCO 300G	R\$ 7,40	R\$ 1.479,33
25	200	Pacote	BISCOITO ROSQUINHA LEITE 300G	R\$ 7,40	R\$ 1.479,33
26	500	Pacote	BOLACHA AGUA E SAL 300G	R\$ 6,40	R\$ 3.198,33
27	600	Pacote	CAFE MOIDO 250G	R\$ 9,06	R\$ 5.438,00
28	120	Unidade	CALDO DE CARNE TABLETES COM 57G	R\$ 1,78	R\$ 214,00
29	120	Unidade	CALDO DE GALINHA TABLETES COM 57G	R\$ 1,78	R\$ 214,00
30	60	Unidade	CANELA MOIDA PO 50G	R\$ 7,98	R\$ 479,00
31	200	Quilograma	CARNE AVICOLA COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	R\$ 16,96	R\$ 3.392,67
32	200	Quilograma	CARNE AVICOLA FRANGO INTEIRO CONGELADO	R\$ 10,82	R\$ 2.163,33
33	200	Quilograma	CARNE AVICOLA PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO	R\$ 17,46	R\$ 3.492,67
34	200	Quilograma	CARNE AVICOLA TIPO FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
35	200	Quilograma	CARNE BOVINA ACEM REFRIADO	R\$ 27,53	R\$ 5.506,67
36	200	Quilograma	CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADO	R\$ 39,93	R\$ 7.986,00
37	150	Quilograma	CARNE BOVINA CHARQUE	R\$ 37,26	R\$ 5.589,50
38	200	Quilograma	CARNE BOVINA COCHAO DURO RESFRIADO	R\$ 36,23	R\$ 7.246,00
39	200	Quilograma	CARNE BOVINA COCHAO MOLE RESFRIADO	R\$ 37,26	R\$ 7.452,67
40	240	Unidade	CARNE BOVINA EM CONSERVA 320G	R\$ 9,23	R\$ 2.215,20
41	140	Quilograma	CARNE BOVINA LAGARTO RESFRIADO	R\$ 36,23	R\$ 5.072,20
42	140	Quilograma	CARNE BOVINA MOIDA PICADINHO RESFRIADO	R\$ 24,16	R\$ 3.382,87
43	120	Quilograma	CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADO	R\$ 38,26	R\$ 4.591,60
44	120	Quilograma	CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA RESFRIADO	R\$ 25,16	R\$ 3.019,60
45	60	Unidade	CARNE SUINA LOMBO RESFRIADO	R\$ 21,13	R\$ 1.267,80
46	60	Quilograma	CARNE SUINA PERNIL RESFRIADO	R\$ 21,13	R\$ 1.267,80
47	40	Unidade	CATCHUP 300G	R\$ 4,78	R\$ 191,33
48	60	Quilograma	CEBOLA	R\$ 8,90	R\$ 533,80
49	60	Quilograma	CENOURA	R\$ 9,06	R\$ 543,80
50	60	Unidade	CEREAL BASE DE ARROZ 350G	R\$ 9,06	R\$ 543,80
51	80	Maco	CHEIRO VERDE EM MARCO DE 250G	R\$ 12,10	R\$ 967,73
52	30	Quilograma	COLORIFICO EM PO PACOTE DE 1 KG	R\$ 4,86	R\$ 145,90
53	30	Quilograma	CONDIMENTO MIXTO PIMENTA E COMINHO 1KG	R\$ 4,28	R\$ 128,50
54	60	Unidade	CREME DE LEITE 200G	R\$ 3,36	R\$ 201,80
55	140	Quilograma	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 9,06	R\$ 1.268,87
56	120	Pacote	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS	R\$ 3,78	R\$ 454,00
57	80	Pacote	FARINHA DE TAPIOCA 200G	R\$ 4,36	R\$ 349,07
58	80	Quilograma	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	R\$ 6,98	R\$ 558,67
59	80	Quilograma	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	R\$ 6,90	R\$ 551,73
60	60	Quilograma	FARINHA PARA FAROFA	R\$ 7,40	R\$ 443,80
61	120	Quilograma	FEIJAO CARIOQUINHA	R\$ 9,06	R\$ 1.087,60
62	600	Unidades	LARANJA	R\$ 0,25	R\$ 150,00
63	60	Unidade	LEITE CONDENSADO EM LT DE 395 G	R\$ 9,06	R\$ 543,80
64	600	Pacote	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	R\$ 8,06	R\$ 4.838,00
65	40	Quilograma	LIMAO	R\$ 4,36	R\$ 174,53
66	40	Quilograma	MAÇA	R\$ 1,36	R\$ 54,53
67	60	Pacote	MACARRAO DE SEMOLA CONCHA 500G	R\$ 5,36	R\$ 321,80
68	60	Pacote	MACARRAO DE SEMOLA PARAFUSO 500G	R\$ 4,78	R\$ 287,00
69	60	Pacote	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G	R\$ 3,86	R\$ 231,80
70	30	Unidade	MAIONESE 500G	R\$ 9,90	R\$ 296,90
71	30	Quilograma	MAMAO	R\$ 8,90	R\$ 266,90
72	40	Quilograma	MARACUJA	R\$ 15,10	R\$ 603,87
73	360	Unidade	MARGARINA COM SAL 250G	R\$ 4,36	R\$ 1.570,80



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

74	120	Quilograma	MELANCIA	R\$ 3,86	R\$ 463,60
75	80	Pacote	MILHO BRANCO 500G	R\$ 7,90	R\$ 631,73
76	40	Unidade	MILHO VERDE 200G	R\$ 4,86	R\$ 194,53
77	60	Pacote	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS 450G	R\$ 6,90	R\$ 413,80
78	120	Unidade	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 10,06	R\$ 1.207,60
79	120	Cuba	OVO DE GALINHA BRANCO MEDIO COM 30 Unidades	R\$ 17,63	R\$ 2.115,60
80	600	Unidade	PAO DE CHA 50G	R\$ 0,77	R\$ 460,00
81	400	Unidade	PAO MASSA FINA HAMBURGUER 50G	R\$ 0,75	R\$ 300,00
82	200	Unidade	PAO TIPO FORMA 3900G	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
83	800	Unidade	PAO TIPO FRANCES - (CARECA) 50G	R\$ 0,75	R\$ 600,00
84	60	Quilograma	PEPINO	R\$ 5,86	R\$ 351,80
85	40	Quilograma	PIMENTA DE CHEIRO	R\$ 13,60	R\$ 543,87
86	40	Quilograma	PIMENTAO	R\$ 13,10	R\$ 523,87
87	100	Quilograma	POLPA CONGELADA ABACAXI	R\$ 12,10	R\$ 1.209,67
88	100	Quilograma	POLPA CONGELADA ACEROLA	R\$ 12,10	R\$ 1.209,67
89	100	Quilograma	POLPA CONGELADA CAJU	R\$ 11,48	R\$ 1.148,33
90	100	Quilograma	POLPA CONGELADA GOIABA	R\$ 12,60	R\$ 1.259,67
91	100	Quilograma	POLPA CONGELADA MARACUJA	R\$ 17,80	R\$ 1.779,67
92	40	Quilograma	QUEIJO TIPO MUSSARELA - FATIADO	R\$ 52,66	R\$ 2.106,53
93	120	Unidade	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS	R\$ 8,06	R\$ 967,60
94	120	Unidade	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LITROS	R\$ 7,98	R\$ 958,00
95	120	Unidade	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS	R\$ 8,06	R\$ 967,60
96	120	Unidade	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LITROS	R\$ 8,06	R\$ 967,60
97	80	Quilograma	REPOLHO	R\$ 6,90	R\$ 551,73
98	30	Quilograma	SAL MOIDO IODADO	R\$ 1,36	R\$ 40,90
99	60	Unidade	SALSICHA TIPO VIENA 180G	R\$ 3,86	R\$ 231,80
100	300	Unidade	SARDINHA EM CONSERVA COM OLEO COMESTIVEL 250g	R\$ 5,36	R\$ 1.609,00
101	60	Unidade	SELETA DE LEGUMES 170g	R\$ 4,78	R\$ 287,00
102	120	Unidade	SUCO INTEGRAL ABACAXI 500ML	R\$ 3,36	R\$ 403,60
103	120	Unidade	SUCO INTEGRAL CAJU 500ML	R\$ 2,78	R\$ 334,00
104	120	Unidade	SUCO INTEGRAL GOIABA 500ML	R\$ 3,36	R\$ 403,60
105	120	Unidade	SUCO INTEGRAL MARACUJA 500ML	R\$ 4,86	R\$ 583,60
106	40	Unidade	TEMPERO COMPLETO COM SAL EM EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 7,40	R\$ 295,87
107	120	Quilograma	TOMATE	R\$ 9,73	R\$ 1.168,00
108	120	Unidade	VINAGRE BRANCO 750ML	R\$ 95,30	#####
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS				R\$	180.739,13